

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **DEUSAMIR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar do dia 25/08/2023 até 08/10/2023, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 09/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 25/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 28 de setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ESTELA DA SILVA**, ocupante do cargo temporário, de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 31/08/2023 até 30/11/2023, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 01/12/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 31/08/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 28 de setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N. 056 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação dos decretos referentes ao enfrentamento da pandemia instalada pela COVID-19, no âmbito do município de Jateí e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o fim do estado de pandemia causado pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a pandemia de covid-19 não configura mais uma emergência de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados:

- I. Decreto n. 16/2020, de 18 de março de 2020;
- II. Decreto n. 18/2020, de 24 de março de 2020;
- III. Decreto n. 19/2020, de 27 de março de 2020;
- IV. Decreto n. 20/2020, de 03 de abril de 2020;
- V. Decreto n. 24/2020, de 28 de abril de 2020;
- VI. Decreto n. 26/2020, de 18 de maio de 2020;
- VII. Decreto n. 27/2020, de 19 de maio de 2020;
- VIII. Decreto n. 28/2020, de 22 de maio de 2020;
- IX. Decreto n. 29/2020, de 25 de maio de 2020;

- X. Decreto n. 34/2020, de 22 de junho de 2020;
- XI. Decreto n. 35/2020, de 24 de junho de 2020;
- XII. Decreto n. 38/2020, de 01 de julho de 2020;
- XIII. Decreto n. 39/2020, de 15 de julho de 2020;
- XIV. Decreto n. 43/2020, de 29 de julho de 2020;
- XV. Decreto n. 45/2020, de 07 de agosto de 2020;
- XVI. Decreto n. 47/2020, de 24 de agosto de 2020;
- XVII. Decreto n. 52/2020, de 09 de setembro de 2020;
- XVIII. Decreto n. 59/2020, de 20 de outubro de 2020;
- XIX. Decreto n. 61/2020, de 19 de novembro de 2020;
- XX. Decreto n. 63/2020, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 131/2023

Pregão Presencial nº 059/2023

Objeto: Aquisição de Locação de Scanners visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS. Vistos etc...

Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela REVOGAÇÃO da licitação supramencionada, acolho as razões nele constantes e resolvo **REVOGAÇÃO** o Processo Administrativo nº. 131/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023.

Por oportuno, determino a deflagração, **com urgência**, de novo procedimento licitatório para aquisição de Locação de Scanners visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, ante a essencialidade do objeto para a persecução do interesse público.

Publique-se.

Cumpra-se.

Às providências.

Jateí/MS, 27 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, no dia **09 de Outubro de 2023 às 07:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de brinquedos infláveis e tenda, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 28 de Setembro de 2023.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **18 de Outubro de 2023, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2023 nesta cidade de Jateí e no Distrito de Nova Esperança”; em conformidade com Termo de Referência, projetos e planilhas onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 28 de Setembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de material para festividades e homenagens a ser personalizado com a logomarca do município para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Jatei MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de **Dispensa de Licitação 064/2023**, junto a empresa **ARTHUR MARQUES ESCALERA - ME**, com sede na Rua: Av. Candido Portinari, Nº 505, Casa 01, Vila Jaguará, CEP: 05.114-000, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de **R\$ 41.580,00** (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais); com fundamento, do artigo 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 75 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 28 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO
BIELA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº 100/2023. O objeto do referido contrato consiste na Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura, tudo em conformidade com os quantitativos e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 1.123.595,00 (um milhão cento e vinte e três mil quinhentos e noventa e cinco reais), será acrescido o valor de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) por litro sobre o saldo residual de 160.962,60 L de Diesel S10, perfazendo o montante de R\$ 143.256,73 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.266.851,73 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Fica atualizado o valor do litro do Diesel S10 de R\$ 6,59 para R\$ 7,48.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.799.7400	FONTE
1.704.0000	

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.600.0000	FONTE
1.500.1002	

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FFMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de setembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 Flademir Cesar Polesel

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO BIELA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.479.396/0003-37, com sede na Rua Pedro Neres, nº 305, Centro, na cidade de Jateí/MS, CEP 79.720-000, neste ato representada pelo Srº **Flademir Cesar Polesel**, brasileiro, domiciliado à Rua dos Colonos, nº 435, Centro, Glória de Dourados-MS, portador do RG no 181.998 SSP/MS, e CPF nº 337.459.271-68, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de realinhamento de valor do item Diesel Comum do Contrato Administrativo nº 080/2023. O objeto do referido contrato é Contratação de empresa para o fornecimento (diário) de combustível (gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, conforme quantitativos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 2.278.753,31 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), será acrescido o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos) por litro sobre o saldo residual de 212.478,53 L de Diesel Comum, perfazendo o montante de R\$ 36.121,35 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Totalizam assim o valor de R\$ 119.163,31 (cento e dezenove mil cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) a ser acrescido ao valor contratual. Desta forma, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.314.874,66 (dois milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Fica atualizado o valor do litro de Diesel Comum de R\$ 6,59 para R\$ 6,76.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0082	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.1001	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0119	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTES
1.799.7400	
1.704.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0150	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0254	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0167	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 15 de setembro de 2023.
ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 Flademir Cesar Polesel

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 143.256,73 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 1.266.851,73 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 100/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
 Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
 CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Polesel
 CPF nº 337.459.271-68

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
AUTO POSTO BIELA LTDA

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 36.121,35 (trinta e seis mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato para **R\$ 2.314.874,66 (dois milhões trezentos e quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 080/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 15 de setembro de 2023.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
AUTO POSTO BIELA LTDA
CNPJ nº 73.479.396/0003-37
Flademir Cesar Polesel
CPF nº 337.459.271-68

